

ATA DOS TRABALHOS REFERENTE A ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 01/2023.

1. Abertura do Certame

Às 08:30 horas do dia 2 de junho de 2023 na sala da Comissão de Licitação situada na sede do CRAS, sito à Av. Anhanguera, sn, Centro, nesta, Cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 002/2023 de 02/01/2023 e na presença dos membros: WILIAM MANOEL DA SILVA, THAIS REGINA MELO DA SILVA e o engenheiro do Município: Omar Cardoso Rosa Filho, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, VISANDO A REFORMA E READEQUAÇÃO DE EDIFÍCIO ADAPTADO, PARA A FUTURA INSTALAÇÃO DO CENTO DE REABILITAÇÃO E DEFICIÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA DONA GERMANA, ESQUINA COM A JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO, 42, CENTRO, NESTA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS, ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTE DO PROCESSO.

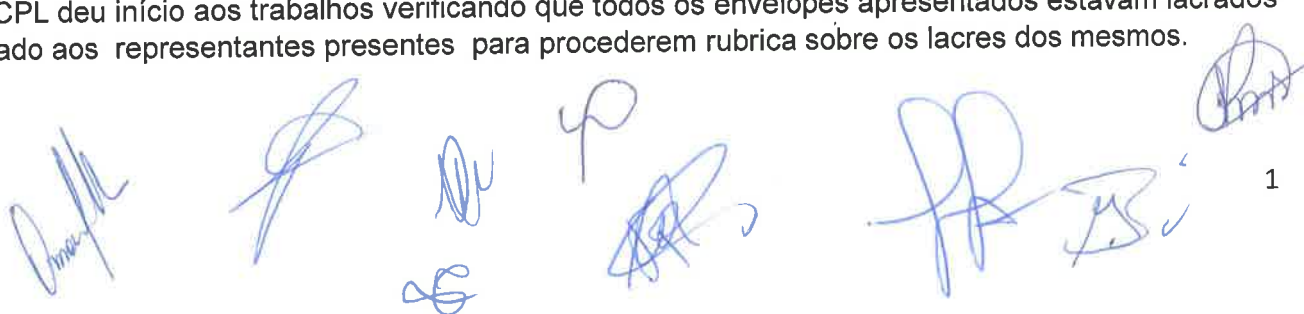
2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ST7 EMPREENDIMENTOS LTDA	ME	14.947.846/0001-48	SIMONIO TERTO DE OLIVEIRA	869.004.801-44
AGIPLAN SERVICOS LTDA	ME	21.432.520/0001-43	RONICLEY PEREIRA DA COSTA	939.827.631-34
PRIME ENGENHARIA EIRELI	ME	28.331.609/0001-62	Não mandou representante legal para acompanhar os trabalhos	
M & M EMPREITEIRA LTDA	ME	07.377.271/0001-00	MUCULAN ALVES BRASIL	263.960.921-15
FCR CONTRUCOES EIRELI	ME	33.585.148/0001-94	ANTONIO AUGUSTO COELHO	607.292.286-49
MAIS SERVICOS SILVA E MAIA LTDA	ME	39.937.145/0001-59	GELIANO JOSE DA SILVA	618.595.831-72
RPR CONSTRUTORA LTDA	ME	25.242.402/0001-23	Não mandou representante legal para acompanhar os trabalhos	

3. Habilitação

A CPL deu início aos trabalhos verificando que todos os envelopes apresentados estavam lacrados e foi passado aos representantes presentes para procederem rubrica sobre os lacres dos mesmos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE OUIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes.

A CPL franqueou toda a documentação para os representantes procederem a análise e vista da mesma.

Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão constatou que as empresas ficaram habilitadas e inabilitadas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
M & M EMPREITEIRA LTDA	07.377.271/0001-00	Habilitado	Apresentou toda a documentação exigida no edital
AGIPLAN SERVICOS LTDA	21.432.520/0001-43	Habilitado	Apresentou toda a documentação exigida no edital
FCR CONTRUCOES EIRELI	33.585.148/0001-94	Habilitado	Apresentou toda a documentação exigida no edital
MAIS SERVICOS SILVA E MAIA LTDA	39.937.145/0001-59	Habilitado	Apresentou toda a documentação exigida no edital
ST7 EMPREENDIMENTOS LTDA	14.947.846/0001-48	Habilitado	Apresentou toda a documentação exigida no edital
PRIME ENGENHARIA EIRELI	28.331.609/0001-62	Desabilitado	A empresa não apresentou o CRC, deixando cumprir a exigência contida no item 10.1, b do Edital de Tomada de Preço.
RPR CONSTRUTORA LTDA	25.242.402/0001-23	Desabilitado	A Empresa apresentou as Certidões Negativa da Fazenda Pública municipal, Estadual e a Certidão de Regularidade do FGTS com a data de validade expirada. E Deixou de apresentar a CNDT, CRC e os CAT, sendo portanto inabilitada por não cumprir as condições mínimas de habilitação previstas no Edital.

4. Recursos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE OUIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

Perguntados sobre a interposição de recursos quanto a fase de habilitação, o representante da empresa FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, pediu que constasse em ata que não concorda com a habilitação da empresa **MAIS SERVIÇOS SILVA E MAIA LTDA**, pelo motivo que alega: que o ato constitutivo da empresa consta um capital social de R\$ 100.000,00 e no CRQ DO CREA consta um valor de R\$ 10.000,00 e conforme alínea b da própria certidão do Crea diz que ela é nula, e conforme parecer do próprio órgão parecer 237/2022 do CREA diz que o capital social tem que ser regularizado junto ao CREA no prazo máximo de 30 dias se não for requerida a alteração acarreta a nulidade da certidão. Alega ainda que o BALANÇO PATRIMONIAL apresentado pela mesma empresa não foi registra na JUCEG nem apresentou o termo de abertura e encerramento do mesmo. O representante da empresa alega ainda que a empresa **AGIPLAN SERVIÇOS LTDA** apresentou o BALANÇO PATRIMONIAL sem registro na JUCEG e sem apresentar o termo de abertura e encerramento do mesmo.

Perguntado aos demais presentes sobre a intenção de interpor recurso os demais representantes presentes alegaram que não há intenção em recorrer no processo.

5. OCORRENCIAS:

Tendo vista a inabilitação das empresas relacionadas acima e considerando a ausência dos representantes das empresas inabilitadas na presente sessão, a CPL, decide por unanimidade abrir o prazo recursal de 05 dias úteis, ficando todos já convocados e cientes do prazo de recurso a partir da lavratura e assinatura da presente ata.

A CPL encerrou os trabalhos e procedeu lacrou todas as propostas em um único invólucro, o qual ficará sobre a guarda da CPL até transcorrer o prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou sessão da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

CPL:


TATIANE HELENA DE ALMEIDA MATOS

PRESIDENTE DA CPL


THAIS REGINA MELO DA SILVA

MEMBRO


WILIAN MANOEL DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE OUIDOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

MEMBRO



OMAR CARDOSO ROSA FILHO

ENGENHEIRO DO MUNICIPIO



SIMONIO TERTO DE OLIVEIRA
PROPRIETARIO



RONICLEY PEREIRA DA COSTA
PROPRIETARIO



MUCULAN ALVES BRASIL
PROCURADOR



ANTONIO AUGUSTO COELHO
PROCURADOR



GELIANO JOSE DA SILVA
PROPRIETÁRIO